



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 041/2011 de 22 de Dezembro de 2011 que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 019/2007, de 14 de setembro de 2007 e Lei Complementar n.º 035/2011, de 11 de novembro de 2011, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, e dá outras providências”.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Anexo I da Lei Complementar nº. 041/2011 de 22 de Dezembro de 2011, o qual se refere à quantidade de cargos efetivos, passará a vigorar conforme constante nesta Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

ANEXO I  
QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Agente Saúde	23	40 horas
Agente Epidemiológico	25	40 horas
Assistente Saúde	10	40 horas
Especialista da Saúde	25	40 horas
Especialista da Saúde	01	20 horas
Médico	8	40 horas
Técnico Saúde	47	40 horas
Técnico Saúde - Readequado	11	40 horas
Técnico em Radiologia	04	35 horas
<b>Totais.....</b>	<b>154</b>	